



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO Nº 013/2020

## TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE -  
RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2016  
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO  
LADO, A FREEDON SOLUÇÃO EM  
SERVIÇOS LTDA na forma abaixo:**

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2020, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 – CRC/RJ e do CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **contratante** e do outro lado a Empresa **FREEDON SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Anfilofio de Carvalho, nº 29, sala 1011/1012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.030-901, inscrita no CNPJ nº 36.609.235/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Célio Martins Gammara, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 03-00481-3, expedida pelo CRA/RJ, regularmente inscrito no CPF sob o nº 053.217.257-48, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como certo e ajustado, a cessão do **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA, DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, DOS SISTEMAS E DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO BÁSICA EM OBRAS CIVIS, HIDRAULICAS E ALVENARIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, objeto do Processo nº 1.672/2016, objeto do Pregão de nº 005/2016, que deu origem ao contrato nº 008/2016, celebrado aos (1º) primeiro dia do mês setembro de 2016, e demais processos a ele anexados a saber: os **processo administrativos de nº 1.672/2016 e de nº 4035/2019**, as partes com base no decidido no **processo administrativo nº 0.924/2020**; bem como as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral dos Contratos e de Direito Público, com a finalidade de atender as necessidades desta Casa Legislativa, realiza as alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 013/2020

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo de Re-Ratificação tem por finalidade retificar o **PREAMBULO DO TERMO CONTRATUAL**, para nele constar o nome da empresa **FREEDON SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Anfilófilo de Carvalho, nº 29, sala 1011/1012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.030-901, inscrita no CNPJ nº 36.609.235/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Célio Martins Gammara, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 03-00481-3, expedida pelo CRA/RJ, regularmente inscrito no CPF sob o nº 053.217.257-48, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, em razão cisão entre a mesma e da empresa **PROATIVIDADE CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA – EPP**.

Parágrafo Único: O sócio remanescente da empresa cindida, firma em conjunto o presente Termo, expressando plena concordância na sucessão das obrigações constituídas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Clausulas contratuais, não alteradas pelo presente **TERMO**.

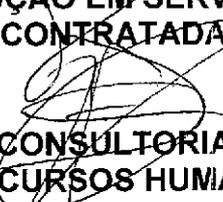
**CLAUSULA TERCEIRA:** o presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUARTA:** E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

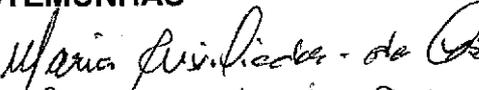
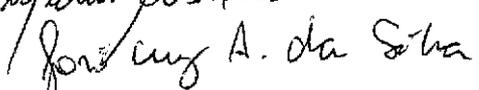
Niterói, 20 de abril de 2020.

  
**MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**  
**PRESIDENTE**

  
**FREEDON SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

  
**PROATIVIDADE CONSULTORIA EMPRESARIAL**  
**E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA – EPP**

**TESTEMUNHAS**

- 1 -  - 853-612-917-49
- 2 -  - 132.789.367.36